



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**Mensagem 035/2024**

São Pedro do Butiá/RS, aos 08 de maio de 2024.

Ilma. Sra.  
Cristiane Boesing  
Presidente  
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 035/2024, **que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.062,50 POR RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar, por SUPERAVIT FINANCEIRO, a fim de fazer adequações no orçamento vigente .
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA.**

Sem mais,

Atenciosamente.

---

VALTER ANTÔNIO SEIBERT  
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**Projeto de Lei 035/2024**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 28.062,50 POR SUPERAVIT FINANCEIRO.**

Art. 1º Fica autorizado abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência social

08.241 – Assistência ao Idoso

08.241.0023 – Proteção Social Especial

08.241.0023.2.761 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$  
8.062,50

Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.03 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0021 – Gestão da assistência social do município

08.244.0021.2.766 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

**TOTAL R\$ 28.062,50**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 28.062,50 (vinte e oito mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) da fonte 500 - Recursos Não vinculados de Impostos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, aos .....**